



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Município de Veranópolis/RS

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objetivo da contratação: Aquisição de areia fina.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente ETP tem por objetivo a aquisição de areia fina para manutenção de praças públicas, parque e espaços de lazer do Município.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Areia fina de praia: granulometria predominante entre 0,125mm e 0,50mm grãos finos e arredondados, isenta de impurezas, lavada, com baixo teor de sais, destinada a uso não estrutural – em m ³

1.2. Justifica-se a aquisição tendo em vista a necessidade de manutenção de praças pública, parques e espaços de lazer, sendo empregada no nivelamento de áreas, recomposição de pisos, acabamento de canteiros e adequação de espaços de convivência, garantindo melhor aspecto, funcionalidade, conforto e segurança aos usuários.

02. ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, estando assim, alinhada ao planejamento da atual Administração.

03. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

3.2. Para o fornecimento os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos necessários a título de habilitação, conforme art. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Os documentos necessários para serem apresentados:

- a) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA



- c) Prova de regularidade expedida pela Fazenda Federal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Contrato Social;

04. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	Areia fina de praia: granulometria predominante entre 0,125mm e 0,50mm grãos finos e arredondados, isenta de impurezas, lavada, com baixo teor de sais, destinada a uso não estrutural	m ³	60

05. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em limpeza de galerias e caixa de contenção.

5.2. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

GIROLETTI COM. DE MATERIAIS. – CNPJ 32.247.511/0001-07

CASA NOSTRA MAT. DE CONSTRUÇÃO. – CNPJ 10.436.419/0001-44

RK GIROLETTI ATACADISTA TERRAP. & MAT. DE CONST. – CNPJ 35.537.673/0001-60

5.3 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 7142/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Veranópolis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

6.1. O valor estimado para execução do presente objeto é de R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Areia fina de praia: granulometria predominante entre 0,125mm e 0,50mm grãos finos e arredondados, isenta de impurezas, lavada, com baixo teor de sais, destinada a uso não estrutural	m ³	60	R\$ 186,00	R\$ 11.160,00

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal N° 7.142, de 03 de maio de 2022, que institui normas para o



procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Veranópolis, nos termos da Lei N° 14.133/2021.

07. ESCRITURA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a aquisição de areia fina de praia para manutenção praças pública, parques e espaços de lazer, conforme especificações do item 1.1. deste ETP.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

09. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto serão realizadas pela equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura e conforme disposto no Decreto Municipal N° 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que “Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação”, observando-se também o disposto no Decreto Municipal N° 7.339, de 05 de abril de 2023, que “Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato”, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal N° 14.133/2021.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. De acordo com esta análise, contratações adicionais não são necessárias à aquisição do material, uma vez que todos os recursos necessários para a aquisição do mesmo podem ser providos por meio da emissão do Empenho.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se vislumbram impactos ambientais com a presente contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base na fundamentação apresentada na justificativa e nas especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e levando em consideração a existência de um planejamento orçamentário adequado para suportar esta aquisição, é afirmado que o processo é viável e está em conformidade com os padrões e preços de mercado vigentes.

Veranópolis, 04 de fevereiro de 2026.

JUSSARA ANDRADE
Auxiliar Administrativa

BRUNA BARBIERI FAVERO PESSIN
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

9E1099E29DC548B4B1729B83EE5E23A3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JUSSARA ANDRADE em 04/02/2026 10:27:17
CPF:***.***-.460-15
Certificadora: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - ROOT
- ✓ Assinante: BRUNA BARBIERI FAVERO PESSIN em 04/02/2026 11:08:53
CPF:***.***-.540-43
Certificadora: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - ROOT
- ✓ Assinante: CRISTIANO VALDUGA DAL PAI em 04/02/2026 13:08:34
CPF:***.***-.640-00
Certificadora: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9E1099E29DC548B4B1729B83EE5E23A3>



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

01. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O objeto desse Termo de Referência é a aquisição de areia fina para manutenção de praças públicas, parque e espaços de lazer do Município.
- 1.2. O material deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão do Empenho (Autorização de Fornecimento), na Rua Irmãos Maristas, 185, bairro Medianeira – Veranópolis/RS, de segunda a sexta-feira, das 07h às 14h.
- 1.3. Segue a descrição dos itens, unidades e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	Areia fina de praia: granulometria predominante entre 0,125mm e 0,50mm grãos finos e arredondados, isenta de impurezas, lavada, com baixo teor de sais, destinada a uso não estrutural	m ³	60

- 1.4. Para o recebimento dos materiais, objeto deste termo de referência, o Município designa os servidores através da Comissão de Recebimento de Material, que farão o recebimento nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- 1.5. Não será aceito, no momento da entrega, produto de fabricante com especificação diferente daquela constante no empenho (Autorização de Fornecimento). Caso o material esteja em desacordo com o descrito no Empenho, o fornecedor será imediatamente notificado e ficará obrigado a substituir o produto, em até 72h da notificação, ficando por sua conta os custos da substituição.

02. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.6. Justifica-se a aquisição tendo em vista a necessidade de manutenção de praça pública, parques e espaços de lazer, sendo empregada no nivelamento de áreas, recomposição de pisos, acabamento de canteiros e adequação de espaços de convivência, garantindo melhor aspecto, funcionalidade, conforto e segurança aos usuários.

03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução proposta é a aquisição de areia fina de praia para manutenção praça pública, parques e espaços de lazer, conforme especificações do item 1.3. deste ETP.



04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- 4.2. Para o fornecimento os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar todos os documentos necessários a título de habilitação, conforme art. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3. Os documentos necessários para serem apresentados:
 - a) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal;
 - b) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
 - c) Prova de regularidade expedida pela Fazenda Federal;
 - d) Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
 - e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
 - g) Contrato Social.

05. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O fornecimento será demandado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura através da emissão do documento de Empenho (Autorização de Fornecimento), informando o material a ser entregue para a prefeitura municipal de Veranópolis – RS.
- 5.2. O prazo de entrega, local, dias e horários deverão ser feitos conforme o item 1.2 deste TR.

06. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto serão realizadas pela equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura e conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que “Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação”, observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que “Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato”, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

07. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado, mediante a entrega do produto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 15º (décimo quinto) dia da data de recebimento da Nota Fiscal, na qual deverão constar o número do Empenho e dados bancários para depósito bancário. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da empresa fornecedora.
- 7.2. O envio da nota fiscal deverá ser realizado através do link <https://veranopolis.flowdocs.com.br> na guia “atendimento a fornecedores e envio de notas fiscais”. O assunto a ser selecionado é o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA



que constar o número de contrato e o nome do fornecedor. Para envio da nota fiscal deverá ser selecionado como assunto "OUTROS", acrescido do nome da Secretaria em que foi entregue o produto.

7.3. O único formado de arquivo aceito, tanto de notas fiscais, quanto documentos de regularidade, será PDF. O contratante a qualquer tempo poderá requerer a apresentação da nota fiscal em formato XML.

7.4. Serão processadas as retenções tributárias nos termos da legislação que regula a matéria.

08. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

8.2. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

GIROLETTI COM. DE MATERIAIS. – CNPJ 32.247.511/0001-07

CASA NOSTRA MAT. DE CONSTRUÇÃO. – CNPJ 10.436.419/0001-44

RK GIROLETTI ATACADISTA TERRAP. & MAT. DE CONST. – CNPJ 35.537.673/0001-60

09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado para execução do presente objeto é de R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Areia fina de praia: granulometria predominante entre 0,125mm e 0,50mm grãos finos e arredondados, isenta de impurezas, lavada, com baixo teor de sais, destinada a uso não estrutural	m ³	60	R\$ 186,00	R\$ 11.160,00

9.1. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal Nº 7142, de 03 de maio de 2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Veranópolis", nos termos do artigo 23, § 1º, da lei Federal Nº 14.1133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 PODER EXECUTIVO

02 08 SECRET MUN DE INFRAESTRUTURA URBANA

020801 INFRAESTRUTURA - UNIDADES INTEGRADAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA



15 Urbanismo

15 451 Infraestrutura Urbana

15 451 0390 Infraestrutura para Lazer e Convivência

15 451 0390 2038 0000 MANUT. PARQUES, PRAÇAS PÚBLICAS E ESPAÇOS DE LAZER

18042 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR: 1.1.1500 0)

Veranópolis, 04 de fevereiro de 2026.

JUSSARA ANDRADE
Auxiliar Administrativa

BRUNA BARBIERI FAVERO PESSIN
Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

B07623ECD3A0467499253B4C780B4CCE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JUSSARA ANDRADE em 04/02/2026 10:27:20
CPF:***.***-.460-15
Certificadora: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - ROOT
- ✓ Assinante: BRUNA BARBIERI FAVERO PESSIN em 04/02/2026 11:08:35
CPF:***.***-.540-43
Certificadora: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B07623ECD3A0467499253B4C780B4CCE>